



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0100/2004 – GAB / PMFG.

“Cria a Banda de Música do Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá”.

O Prefeito Municipal de Ferreira Gomes: faço saber que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituída na forma da Lei a BANDA DE MÚSICA do Município de Ferreira Gomes, subordinada ao Gabinete do Prefeito;

Art. 2º - A Banda de Musica será regida por Maestro local contratado pela Poder Executivo Municipal;

Art. 3º - As despesas decorreram por conta do erário municipal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE FERREIRA GOMES, em 28 de Maio de 2004.


ADIEL DE CAMPOS FERREIRA
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes